

LEI MUNICIPAL Nº 1641/2010

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências”

Osvaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2010 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, para execução de convênios com o Ministério do Turismo destinados a realização de 3º Festival Cultural de Echaporã.

PODER EXECUTIVO
02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
02.08.23.695 – TURISMO
02.08.23.695.0006 – ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
02.08.23.695.0006.2.024000 – MANUTENÇÃO DO TURISMO

05 – Recursos Federais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
	3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	100.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do **Ministério do Turismo no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) destinados à realização do 3º Festival Cultural de Echaporã.**

Echaporã, em 18 de março de 2010.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

Larici Fabiana de Sá
Enc. da Secretaria Geral Administrativa

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.